

Gala do Desporto da Universidade do Porto

Regulamento para atribuição dos galardões

PREÂMBULO

A Gala do Desporto da Universidade do Porto é o momento de celebração e reconhecimento máximo da atividade desportiva universitária, homenageando todos os que, com dedicação e empenho, contribuem para o crescimento e afirmação do desporto na U.Porto.

Este regulamento define os critérios e procedimentos para a atribuição dos galardões que distinguem, anualmente, os protagonistas da atividade desportiva da instituição, nas seguintes categorias:

- Atleta Feminino do Ano
- Atleta Masculino do Ano
- Técnico do Ano
- Instrutor do Ano
- Carreira Desportiva
- Modalidade Individual do Ano
- Modalidade Coletiva do Ano
- Reconhecimento Desportivo
- Revelação do Ano
- Mérito e Excelência

Estes galardões visam destacar estudantes-atletas, técnicos, instrutores, modalidades, dirigentes e personalidades que, pelo seu desempenho desportivo, percurso académico, contributo profissional ou impacto na comunidade, se tenham distinguido de forma relevante no ano letivo em causa ou ao longo da sua carreira.

Com estas distinções, a Universidade do Porto reforça a sua identidade e compromisso com os valores do desporto, promovendo a excelência, a ética, o fair play e o espírito de pertença, e incentivando a participação ativa da comunidade académica na vida desportiva da instituição.

Artigo 1º - Distinções

1. Só os estudantes da U.Porto que participem nos Campeonatos Nacionais Universitários/ TNU (CNU) do ano letivo em questão, podem ser distinguidas para a categoria de Atleta do Ano feminino e masculino;
2. Só os técnicos responsáveis por modalidades desportivas da U.Porto podem ser distinguidos para a categoria de Técnico do Ano;
3. Os instrutores do Centro de Desporto da Universidade do Porto (CDUP-UP) podem ser distinguidos para a categoria de Instrutor do Ano, independentemente do seu vínculo contractual com o CDUP-UP;
4. Apenas os estudantes da U.Porto que participem nos CNU, TNU ou em outros eventos desportivos universitários internacionais, ao longo da sua carreira académica em representação da U.Porto, podem ser distinguidos para a categoria de Carreira Desportiva;
5. As modalidades que pela sua prestação desportiva e/ou impulsionamento do Desporto Universitário da U.Porto, podem ser distinguidas nas categorias Modalidade do Ano (individual e coletiva);
6. A Comissão para a Atribuição dos Galardões (CAG), pode decidir uma distinção especial a um atleta, técnico, instrutor, dirigente, etc., que tenha prestado um serviço desportivo à U.Porto digno de registo, na categoria de Reconhecimento Desportivo;
7. Os estudantes da U.Porto que obtenham pela primeira vez nos CNU/ TNU ou em outros eventos de renome desportivo uma prestação surpreendente podem ser distinguidos para a categoria de Revelação do Ano.

Artigo 2º - Atleta do Ano (Feminino e Masculino)

Para os galardões *Atleta Feminino e Masculino do Ano*, são considerados para a selecção dos quatro nomeados de ambos os sexos, os seguintes parâmetros:

- Currículo Desportivo no ano lectivo respectivo;
- Desempenho Académico do(a) estudante/atleta no ano lectivo respectivo,
- Participações Nacionais Universitárias;
- Participações Internacionais Universitárias.

Artigo 3º- Técnico do Ano

Para o galardão *Técnico do Ano*, são considerados para a selecção dos quatro nomeados, os seguintes parâmetros:

- Currículo Desportivo no ano letivo respectivo;
- Participação em competições e actividade interna;
- Participações Nacionais Universitárias;
- Participações internacionais Universitárias.

Artigo 4º- Instrutor do Ano

Para o galardão *Instrutor do Ano*, são considerados para a selecção dos quatro nomeados, os seguintes parâmetros:

- Qualidade do trabalho desenvolvido no ano letivo respectivo (fidelização de utentes, ocupação das sessões, ...);
- Nível de empenhamento nas tarefas que lhe foram cometidas (controlo, informação, assiduidade, pontualidade);
- Tempo de trabalho afecto á actividade;
- Envolvimento e colaboração com o CDUP-UP.

Artigo 5º - Carreira Desportiva

Para o galardão *Carreira Desportiva*, são considerados para a selecção, os seguintes parâmetros:

- Finalista de licenciatura ou Mestrado, ou no caso da conclusão do mesmo se ter verificado durante o ano lectivo em questão;
- Currículo Desportivo em representação da U.Porto durante o percurso académico;
- Percurso Académico do(a) estudante/atleta,
- Participações Nacionais Universitárias;
- Participações internacionais Universitárias.

Artigo 6º - Modalidade do Ano (individual e coletiva)

Para os galardões *Modalidade do Ano (individual e coletiva)*, são considerados para a selecção das quatro nomeadas, os seguintes parâmetros:

- Resultados em participações Nacionais Universitárias;
- Resultados em participações Internacionais Universitárias;
- Influência no desenvolvimento da modalidade ou modalidades na U.Porto;
- Número de estudantes envolvidos durante o ano lectivo com a modalidade.

Artigo 7º - Reconhecimento Desportivo

Para o galardão *Reconhecimento Desportivo*, a CAG, pode decidir uma distinção especial a um atleta, técnico, instrutor, dirigentes, ... que tenha prestado um serviço desportivo á U.Porto digno de registo durante o ano lectivo.

Artigo 8º - Revelação do Ano

Para o galardão *Revelação do Ano*, são considerados para a selecção dos quatro nomeados de ambos os sexos, os seguintes parâmetros:

- Participação e obtenção pela primeira vez em representação da U.Porto de resultados de excelência, preferencialmente em modalidades das quais a U.Porto não tenha historial ou que nunca tenha obtido resultados dignos de relevo;
- Desempenho Académico do(a) estudante/atleta no ano lectivo respectivo;
- Participações Nacionais Universitárias;
- Participações Internacionais Universitárias.

Artigo 9º – Galardão de Mérito e Excelência

O Galardão de Mérito e Excelência distingue pessoas com ligação passada ou presente à Universidade do Porto que se destacaram pelo seu percurso de vida e contributo excecional para o desenvolvimento do desporto a nível nacional ou internacional.

Este galardão visa reconhecer indivíduos que, através do seu trabalho, dedicação e impacto na comunidade, tenham deixado um legado relevante e inspirador, tornando-se exemplos de boas práticas e de promoção dos valores do desporto.

A proposta de atribuição é apresentada pelo Diretor do CDUP-UP e carece de validação e aprovação pelo(a) Vice-Reitor(a) com o pelouro do Desporto.

Artigo 10º – Nomeações

Os nomeados para cada galardão são propostos pelo diretor do CDUP-UP à CAG, após consulta aos diretores do CDUP-UP, colaboradores e técnicos das modalidades desportivas.

Artigo 11º - Comissão para atribuição dos galardões

A CAG tem a seguinte composição:

- a) Vice-Reitor com a área do Desporto da U.Porto;
- b) Diretor do CDUP-UP;
- c) Diretor do Departamento de Atividades e Lazer do CDUP-UP
- d) Diretor do departamento de Competição do CDUP-UP
- e) Coordenador técnico da área da Competição do CDUP-UP
- f) 3 estudantes membros do conselho Desportivo do CDUP-UP

Artigo 12º - Votação

- a) Júri (ponderação de 65%)

Os 8 elementos do CAG votarão em 3 nomeados por categoria, enviando para o Diretor do CDUP-UP o seu voto.

- b) Público (ponderação de 35%)

O público, através das redes sociais do CDUP-UP, nomeadamente Instagram e Facebook, pode contribuir para a escolha nas diversas categorias. Não há limite de nomeados escolhidos por cada utilizador.

- c) A pontuação final será calculada com base na ordenação dos candidatos por categoria em cada uma das formas de votação, dando-se 5 pontos ao 1º e 1 ponto ao 5º.

Artigo 13º – Alteração das Distinções

Poderão ser acrescentadas ou eliminadas distinções mediante proposta fundamentada do Diretor do CDUP-UP, carecendo de validação e aprovação pelo(a) Vice-Reitor(a) com o pelouro do Desporto.

Regulamento aprovado em 14 de Julho de 2025 pela Vice-Reitora para as Relações Internacionais, Responsabilidade Social e Desporto

O Diretor do CDUP-UP

Bruno Almeida